DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO , EM VIRTUDE DE MANDATO ELETIVO"

Art. 1º -- Fica, a partir do dia 1° de janeiro de 2025, **AFASTADO** do Cargo Efetivo de Motorista, Referência **"D"**, o Senhor **ADILSON OLÍVIO**, portador do RG nº. 19.775.010 SSP/SP e do CPF nº. 070.396.328-70, em virtude de mandato eletivo de Vice-Prefeito e conforme Art. 38 Inciso II da Constituição Federal optou pela remuneração do subsídio de Vice-Prefeito**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro.

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas Registro de Preço que especifica".,

Art. 1º - Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** da Ata Registro de Preço nº 002/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº 23.843.024-8 e do CPF nº 173.646.708-58, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** da Ata Registro de Preço nº 002/2025, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas Registro de Preço que especifica".

Art. 1º - Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº 21.864.119 SSP/SP, e do CPF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestora** das Atas Registro nº 001/2025 e nº 001-A/2025**,** zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a

realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MARIANGELA ALBUQUERQUE,** portadora do RG nº 53.301.266-1 –SSP/SP e do CPF n. 418.054.438-52, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação**,** e, **VATUZZI CRISTINA EUZÉBIO BOSQUE,** portadora do RG nº 33.722.721-4 SSP/SP e do CPF nº 379.047.898-92, titular do cargo de **NUTRICIONISTA** lotada na Divisão de Merenda Escolar, **Fiscais** das Atas Registro nº 001/2025, nº 001-A/2025**,** a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Art. 3º - As atribuições de Gestor e Fiscal não serão remuneradas.

.....

DECRETO Nº 003/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A homologação de funções que especificam o PROCESSO SELETIVO nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE Professores para o ano letivo de 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio César Sartorello, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para as funções de ***Auxiliar Educacional de Educação Infantil / Ensino Fundamental, PEB II – Artes, PEB II – Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II – Geografia, PEB II – História, PEB II – Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II – Matemática*** e ***Professor de Educação Básica I (PEB I)***

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, mediante convocação a ser publicada no**Diário Oficial eletrônico do Município de Tabapuã/SP**.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **obrigatoriamente**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Tabapuã/SP, os documentos solicitados.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de **12 (doze) meses** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 13 de janeiro de 2025.
Silvio César Sartorello
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

CONVOCAÇÃO

O SETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, localizado na Av. Rodolfo Baldi nº 817 CNPJ 45.128.816/0001-33,

CONVOCA os INATIVOS e PENSIONISTAS subsequentemente relacionados a comparecerem no Setor de RH, impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2025, para realização de RECADASTRAMENTO, junto a este órgão.

O não comparecimento implicará na suspensão imediata dos proventos pagos pela Prefeitura Municipal.

NOME	RG
ANTONIA DE SOUZA MARTINS	27.743.820-2 – SSP/SP
ANTONIA FUSTER FERNANDES	10.640.106 – SSP/SP
ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA	5.509.940 – SSP/SP
DORIVAL MARTINS DA SILVA	4.225.057 – SSP/SP
FRANCISCO CARRARA	6.133.068 – SSP/SP
GERALDO LOURENÇO BAZZO	4.743.905 – SSP/SP
LOURDES COUTINHO KRAUNISKI	22.074.912-7 – SSP/SP
MARIA APARECIDA CALSEVERINI ANTONIETTI	5.538.405 – SSP/SP
MARIA BATISTA DE SOUZA	25.126.790-8 – SSP/SP
MARIA CECILIA MONTINI RONDINO	2.919.496-9 – SSP/SP
MARIA DARCI GONÇALVES DE ANDRADE	25.824.595-5 – SSP/SP
MARIA RAIMUNDA SILVA DO AMARAL	26.431.154-1 – SSP/SP
MOACIR FRANZOTE	4.146.292 – SSP/SP
NEUSA MARIA GUELFI PINTO	7.728.481 – SSP/SP
OLINDA LOZANO MARTINS POSSAMAI	9.086.777-4 – SSP/SP
SEIFA DE LACERDA CAETANO	9.636.544 – SSP/SP
TEREZINHA MARTINS DA SILVA PICIN	18.553.540 – SSP/SP

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 13 de janeiro de 2025.

Silvio Aparecido Oliveira
Silvio Aparecido Oliveira
Resp. pelo Expediente do Setor de RH
Matr.: 0134

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP 15880-011 - TABAPUÃ-SP - Fone: (17) 3562-9022 - www.tabapua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos HIPOCLORITO DE SÓDIO e ÁCIDO FLUORSILÍCICO para o tratamento da água destinada ao uso e consumo humano, assegurando a qualidade da água distribuída a população de Tabapuã nos padrões de potabilidade exigidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/), até as 09h00min do dia 31/01/2025, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 13 de janeiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....